



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

LICITAÇÃO Nº. 00003/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 07:00 horas do dia 06 de Maio de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: REFORMA DA PRAÇA GONÇALO GOMES.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GONÇALO GOMES, NO CENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 07:00 horas do dia 06 de Maio de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO – MEMORIA DE CÁLCULO – PLANO DE TRABALHO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANTAS;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

1545110031039 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

000513449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, efetuada pelo responsável técnico da empresa até 04/05/2015, que será fornecido por: Secretaria de Obras do Município.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.2.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.3.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.4.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.6.1.

8.3.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item contado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.2.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.3.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - Pe.

20.5. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.6. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.9. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.10. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.11. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.12. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

Tabira - PE, 10 de Abril de 2015.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Presidente da Comissão



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

**REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GONÇALO GOMES
NO MUNICÍPIO**

SUMÁRIO

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PROJETOS ARQUITETÔNICOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com os projetos de arquitetura, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração do Município, na execução dos serviços de Requalificação da Praça Gonçalo Gomes, no Município.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros às informações contidas no projeto de arquitetura, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo contratado.

A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra o engenheiro, mestre e funcionários necessários ao bom andamento da obra.

Serão mantidos pelo contratado, serviços de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer por negligência.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura.

Demolições

Deverá a contratada executar as demolições que se façam necessárias, acompanhando o projeto de arquitetura.

Limpeza do terreno

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para a área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e a remoção e transporte ficarem a cargo da Prefeitura.

Locação e demarcação da obra

A locação da obra é de responsabilidade do construtor, que deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como teodolito, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

Licença e Taxas

Todos os pagamentos das taxas, licenças, etc., para obra, serão da responsabilidade da firma contratada.

Placas

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela Prefeitura.

Caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a locação de outras placas em pontos estratégicos, que sirva de referencial.

Instalação

Deverão ser feitas pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento de obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração, dotado de W.C, almojarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

MOVIMENTO DE TERRA

Cavas para Fundação

Para alvenaria de elevação, as cavas terão dimensões mínimas (0,40x0,30)m e deverão aprofundar-se até o solo firme, quando for o caso.

Deverão ser executados todos os escoramentos necessários à segurança dos trabalhos, sem que haja adicionais ao preço unitário das escavações. Quando se fizer necessário,

serão esgotadas manual ou mecanicamente as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas à custo do construtor.

Aterro Compactado

O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitados posteriores desníveis por recalque das camadas aterradas.

Serão removidos dos aterros, raízes, troncos e tocos indevidamente transportados, bem como qualquer material condenado pela Fiscalização, com ônus exclusivo da firma contratada.

PAREDES

Alvenaria de ½ vez

Serão executadas em obediência as dimensões e alinhamento indicado no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

As paredes de meia vez, serão em tijolos de 8 furos e de boa qualidade, com altura variando de 1,00m a 2,35m, conforme projeto apresentado pela fiscalização.

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação.

A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia média).

As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, aliadas e aprumadas.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Alvenaria de 1 vez (Baldrame)

O embasamento será construído em alvenaria de 1 (uma) vez, com tijolos de 8 furos (TF-8) de boa qualidade, rejuntados com argamassas no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia média).

O embasamento obedecerá ao projeto de arquitetura, devendo ter altura de 0,40 m.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de acordo com os respectivos detalhes do projeto e das especificações que se seguem:

Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.

A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC flexível e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

As luminárias usadas serão do tipo pétala com difusor em policarbonato com lâmpada VS de 250w, especificados na planilha e no projeto, inclusive o fornecimento de lâmpada, reator, ignitor, capacitor e instalação em postes.

Postes

Os postes decorativos serão confeccionados em tubos de ferro patente variando de 3” a 4”, com altura de 2,50 metros e dois difusores de vidro leitoso brilhante, com lâmpadas fluorescentes de 25watts, sendo um difusor no centro e dois nas pontas.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Condições Gerais

Os tubos e conexões serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm².

Os terminais de água, enquanto não concluídos, deverão ser vedados em bujão ou cap, não sendo permitido o uso de papel, pano ou tufos de madeira.

Todas as canalizações e instalações de peças serão submetidas à prova de estanqueidade, vedação e impermeabilidade, conforme a NB-19.

REVESTIMENTO

Chapisco

Todas as superfícies lisas como paredes, e outros elementos construtivos, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média).

As superfícies a chapiscar deverão se limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

Massa Única

Será executada com argamassa de cimento, saibro e areia de fingir, no traço 1:2:6 de acordo com orientação da fiscalização em função do saibro, e o acabamento deverá ser de primeira qualidade, apresentando superfícies planas.

Emboço

Nos locais programados para aplicação de azulejo, serão executados o emboço no traço 1:2:6 (cimento, saibro e areia grossa), deixando a superfície áspera e plana.

PAVIMENTAÇÃO E PISO

Lastro de contra-piso

A laje de impermeabilização deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície.

Esta camada só será lançada depois de estar o aterro interno perfeitamente compactado e nivelado e depois de colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Será executada em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) e terá espessura de 0,05 m.

Piso Intertravado

Terá dimensões igual a (0,20x0,10x0,045), nas cores vermelho, grafite e cinza. Será executado sobre colchão de areia lavada e peneirada com espessura de 6,0 cm e rejuntada com areia fina, conforme projeto.

Paralelepípedos

As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes do quadro abaixo:

	Mínima	Máxima
--	---------------	---------------

Dimensões		
Comprimento	0,16 m	0,18 m
Largura	0,10 m	0,12 m
Altura	0,10 m	0,12m

Material para o Colchão e Rejunto

Cimento

O cimento deverá satisfazer a especificação “Cimento Portland comum, ABNT-EB-1”.

O cimento deverá ser conservado em depósitos perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha umedecido, serão rejeitados.

O agregado miúdo

Consistirá de uma areia natural (de rio ou jazida) ou pó de pedra ou brita composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo ou igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos. Sua granulometria deverá ser determinada pelo MB-7 e atender a especificação EB-4.

Água

Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega.

Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão de argamassa deverão ser feitos.

Execução de Meio Fio

O meio fio em pedra deverá ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os meio-fios deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes do quadro abaixo:

Comprimento	0,70 a 0,80 m
Altura	0,40 m
Largura (piso)	0,08 m
Largura (base)	0,08 m

PINTURA

Normas Gerais

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

Quando para uma mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura , as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada, tapumes de madeira, etc.

Quando houver emassamento, a mesma a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna, Acrílica, óleo, etc.).

A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

Pintura a base de PVA

As paredes rebocadas receberão 02 (duas) demãos ou mais, empregando-se tinta PVA látex de boa qualidade (Coral, Iquine, Hidracor ou similar) na cor à combinar com a fiscalização, após emassamento com massa fina e lixa, em todas as paredes a serem pintadas .

Pintura em Esmalte Sintético nas Esquadrias de Ferro

As esquadrias de ferro deverão ser pintadas com esmalte sintético, devendo ser dado uma demão de anti-ferrugem (zarcão), para posterior aplicação da tinta esmalte.

DIVERSOS

Limpeza Geral da Obra

Será removido todo entulho de aterro, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

Todos os revestimentos, pavimentos, bacias sanitárias, lavatórios, bancadas, pias, etc, deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e fiquem totalmente limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias e das instalações hidro-sanitárias, para que fiquem limpas e brilhantes.

Verificação Final

Será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados.

Tabira, 02 de fevereiro de 2015.

Memória de Cálculo – Requalificação da Praça Gonçalo Gomes

I) PRAÇA:

1.0) Serviços Preliminares:

1.1) Fornecimento e assentamento de placa da obra: - $(3,00 \times 2,00) = 6,00 \text{ m}^2$

1.2) Barracão em canteiro de obras, com estrutura em madeira e telha ondulada de 6mm, incluindo piso cimentado:

$$- (4,00 \times 3,00) = 12,00 \text{ m}^2$$

1.3) Tapume de chapa de madeira compensada, e=6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x:

$$- (82,04 + 22,64) \times 2 \times 2,20 = 230,30 \text{ m}^2$$

1.4) Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção:

$$- (10,90 + 5,77) \times 2 \times 2,60 = 86,68 \text{ m}^2 \times 2 = 173,36 \text{ m}^2$$

$$- (74,60 + 19,80) \times 2 \times 0,50 = 94,40 \text{ m}^2$$

$$- \text{TOTAL} = (173,36 \text{ m}^2 + 94,40 \text{ m}^2) = 267,76 \text{ m}^2$$

1.5) Demolição de meio-fio:

$$- (78,54 + 19,14) \times 2 = 195,36 \text{ m}$$

1.6) Remoção de blokrete com empilhamento:

$$- (78,00 + 19,80) \times 2 + (12,80 \times 12,50) + (28,00 \times 18,30) + (17,20 \times 12,60) + (18,80 \times 15,20) = 1.370,48$$

m^2

1.7) Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 km em caminhão basculante:

$$- (78,00 + 19,80) \times 2 + (12,80 \times 12,50) + (28,00 \times 18,30) + (17,20 \times 12,60) + (18,80 \times 15,20) = 1.370,48$$
$$m^2 \times 0,15 = 205,57 m^3$$

2.0) Alvenaria e Revestimento:

2.1) Alvenaria de tijolo cerâmico furado 10 x 10 x 20 cm:

$$- (10,10 \times 2,50 \times 0,20) = 5,05 m^3$$

2.2) Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3:

$$- (10,10 \times 2,50 \times 2) = 50,50 m^2$$

2.3) Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:2, espessura de 0,5 cm, preparo manual:

$$- (10,10 \times 2,50 \times 2) = 50,50 m^2$$

3.0) Pisos:

3.1) Meio fio de concreto pré-moldado, (Padrão DNER), rejuntada com argamassa 1:2 cimento e areia incluindo escavação e reaterro:

$$- (78,54 + 19,14) \times 2 = 195,36 m$$

3.2) Construção de rampa de acesso de portadores de necessidades especiais, inclusive construção de meio-fio rebaixado, escavação, remoção e apiloamento manual: = 02 unidades.

3.3) Passeio em bloco de cimento Inter travado tipo paver ou sim. FCK mínimo 30 MPA com pigmento colorido, dim (0,20 x 0,10 x 0,06)m, assentado sobre colchão de areia com 6 cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória:

$$\text{- Vermelho: - } ((3,1416 \times (7,10)^2) / 2 + ((3,1416 \times (6,25)^2) + (3,07 \times 2,00) \times 2 = 214,17 \text{ m}^2$$

$$\text{- Cinza: - } (40,28 \times 8,71) = 350,83 \text{ m}^2$$

$$\text{- TOTAL = } (214,17 \text{ m}^2 + 350,83 \text{ m}^2) = 565,00 \text{ m}^2$$

3.4) Execução de lastro de concreto traço (1:2,5:6), preparo manual:

$$\text{- } (18,33 \times 13,20) = 241,96 \text{ m}^2 \times 0,10 = 24,19 \text{ m}^3$$

3.5) Piso em placa de concreto nas dimensões (2,00 x 2,00 x 0,06 m), com acabamento liso:

$$\text{- } (18,33 \times 13,20) = 241,96 \text{ m}^2$$

3.6) Calçada em lastro de concreto:

$$\text{- } (78,54 \times 1,20) + (16,70 \times 1,50) = 119,30 \text{ m}^2 \times 2 = 238,60 \text{ m}^2$$

3.7) Pavimentação em paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3:

$$\text{- } (19,36 \times 1,75) + (19,36 \times 1,73) + (78,09 \times 2,09) + (78,09 \times 1,75) = 367,22 \text{ m}^2$$

3.8) Revestimento cerâmico em porcelanato que simule madeira, inclusive fornecimento e assentamento com argamassa pré-fabricada de cimento cola e rejunte:

$$\text{- } (18,50 \times 0,60) \times 2 + (18,50 + 16,50) / 2 \times 0,40 \times 2 = 36,20 \text{ m}^2$$

4.0) Instalação Hidro-sanitária :

- 4.1) Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente: = 03 unidades.
- 4.2) Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões de PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor: = 01 unidade.
- 4.3) Fornecimento de registro de gaveta bruto, diâmetro de 1 1/4", inclusive fixação: = 01 unidade.
- 4.4) Fornecimento de registro de gaveta bruto, diâmetro de 3/4", inclusive fixação: = 01 unidade.
- 4.5) Fornecimento de registro de pressão, diâmetro de 3/4", inclusive fixação: = 01 unidade.
- 4.6) Fornecimento de torneira para jardim, diâmetro de 3/4", inclusive fixação: = 01 unidade.

5.0) Instalação Elétrica:

- 5.1) Poste de concreto secção duplo T, 100/8, com engastamento direto no solo de 1,40m, inclusive colocação: = 10 unidades.
- 5.2) Fornecimento de projetor, mod. MLE 502, edesa ou similar para lâmpada a vapor de sódio 250 W, inclusive lâmpada, reator, AFP EU (acoplado) e instalação: = 10 unidades.
- 5.3) Poste reto simples galvanizado a fogo c/ 4 metros de altura útil com engastamento direto no solo, inclusive colocação: = 18 unidades.
- 5.4) Fornecimento de luminária decorativa com corpo semi-esférico em alumínio estampado p/ lâmpada HQI 150 W, inclusive lâmpada, reator, relê e instalação em poste : = 18 unidades.
- 5.5) Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40 x 0,40m, altura 0,60 sobre camada de brita com 0,10 de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro: = 10 unidades.
- 5.6) Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4" pol., com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de até 0,60 m, inclusive escavação e reaterro: - (78,00 x 2) = 156,00 m
- 5.7) Cabo de cobre tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - Flame Resistant - 70 C, 0,6/1 KV, cobertura de PVC ST-1, S.M. 4 MM², inclusive instalação em eletroduto:
- (78,00 x 2 x 2) = 312,00 m
- 5.8) Quadro de distribuição metálico de embutir, c/ porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 12 circuitos monoplares, inclusive instalação e disjuntores: = 01 unidade.
- 5.9) Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato, inclusive buchas plásticas e parafusos para instalação das caixas em parede com o disjuntor: = 01 unidade.

6.0) Jardinagem:

- 6.1) Preparo de solo para gramado com 10 cm de espessura, feito com barro de jardim e estrume bovino curtido, traço 4:1, com todo o material fornecido pelo empreiteiro:

$$- (10,51 + 7,58) / 2 \times 6,38 + (6,14 + 2,94) / 2 \times 7,14 + (40,13 \times 6,36) + (6,41 \times 6,41) / 2 + (7,45 \times 7,45) / 2 + (40,65 \times 1,62) + (8,04 \times 7,86) = 522,66 \text{ m}^2$$

6.2) Fornecimento e plantio de grama tipo amendoim:

$$- (10,51 + 7,58) / 2 \times 6,38 + (6,14 + 2,94) / 2 \times 7,14 + (40,13 \times 6,36) + (6,41 \times 6,41) / 2 + (7,45 \times 7,45) / 2 + (40,65 \times 1,62) + (8,04 \times 7,86) = 522,66 \text{ m}^2$$

6.3) Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pre moldado, dimensões (1,00 x 0,25 x 0,10)m, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2:

$$- (40,13 + 40,28 + 8,04 + 7,58 + 6,14) + (18,33 \times 2) = 138,83 \text{ m}$$

7.0) Bancos e Mesa p/ Xadrez:

7.1) Escavação manual em terra profundidade máxima de 1,50 m sem escoramento, inclusive reaterro valas:

$$- \text{Mesas c/ bancos: } - (0,40 \times 0,40 \times 0,40) \times 5 \times 5 = 1,60 \text{ m}^3$$

$$- \text{Bancos: } - (1,80 \times 0,70 \times 0,40) \times 9 = 4,53 \text{ m}^3$$

$$- \text{TOTAL} = (1,60 \text{ m}^3 + 4,53 \text{ m}^3) = 6,13 \text{ m}^3$$

7.2) Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1:4: 8:

$$- \text{Mesas c/ bancos: } - (0,40 \times 0,40 \times 0,10) \times 5 \times 5 = 0,40 \text{ m}^3$$

$$- \text{Bancos: } - (1,80 \times 0,70 \times 0,10) \times 9 = 1,13 \text{ m}^3$$

$$- \text{TOTAL} = (0,40 \text{ m}^3 + 1,13 \text{ m}^3) = 1,53 \text{ m}^3$$

7.3) Concreto armado pronto, FCK 15 MPA, condição B(NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem:

$$- \text{Mesas c/ bancos: } - (0,40 \times 0,40 \times 0,40) \times 5 \times 5 + (0,20 \times 0,20 \times 0,55) \times 5 + (0,12 \times 0,12 \times 0,40) \times 4 \times 5 + (0,80 \times 0,80 \times 0,10) \times 5 + (0,40 \times 0,40 \times 0,10) \times 4 \times 5 = 2,46 \text{ m}^3$$

- Bancos: $-(1,62 \times 0,15 \times 0,60) + (0,20 \times 0,15 \times 0,60) + (3,00 \times 0,50 \times 0,20) + (2,50 \times 0,15 \times 0,15) = 0,52 \text{ m}^3 \times 9 = 4,68 \text{ m}^3$

- TOTAL = $(2,46 \text{ m}^3 + 4,68 \text{ m}^3) = 7,14 \text{ m}^3$

7.4) Tubo de PVC diâmetro de 40mm:

- $(0,50 \times 6 \times 9) = 27,00 \text{ m}$

7.5) Marmóre/granito para mesa de xadrez:

- $(0,40 \times 0,40) \times 5 = 0,80 \text{ m}^2$

II) ESPELHO D' ÁGUA:

1.0) Alvenaria e Revestimento:

1.1) Escavação manual em terra profundidade máxima de 1,50 m sem escoramento, inclusive reaterro valas:

- $(2 \times 3,1416 \times 5,19) = 32,60 \text{ m} \times 0,50 \times 0,40 = 6,52 \text{ m}^3$

1.2) Alvenaria de tijolo cerâmico furado 10 x 10 x 20 cm:

- $(32,60 \times 1,00) = 32,60 \text{ m}^2 \times 0,20 = 6,52 \text{ m}^3$

1.3) Revestimento de chapisco em cimento e areia traço 1:3:

$$- (32,60 \text{ m} \times 0,60) \times 2 = 32,60 \text{ m}^2$$

1.4) Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:4 com 2 cm de espessura:

$$- (32,60 \text{ m} \times 0,60) \times 2 = 32,60 \text{ m}^2$$

1.5) Revestimento com pastilhas de porcelana em cores, de 4,5 x 4,5 cm, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejunte, sobre emboço pronto:

$$- (32,60 \text{ m} \times 0,50) \times 2 = 32,60 \text{ m}^2$$

2.0) Diversos:

2.1) Ponte sobre espelho d' água de ferro galvanizado pintado com pintura eletrostática marrom: = 01 unidade.

2.2) Marmóre/granito para colocar ao redor do espelho d' água:

$$- (32,60 \text{ m} \times 0,40) = 13,04 \text{ m}^2$$

3.0) Piso:

3.1) Lastro de piso com 10,0 cm de espessura em concreto 1:4: 8:

$$- ((3,1416 \times (5,19)^2) = 84,62 \text{ m}^2$$

3.2) Regularização de contra-piso para revestimento de piso, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura:

$$- ((3,1416 \times (5,19))^2 = 84,62 \text{ m}^2$$

3.3) Revestimento com pastilhas de porcelana em cores, de 4,5 x 4,5 cm, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejunte, sobre emboço pronto:

$$- ((3,1416 \times (5,19))^2 = 84,62 \text{ m}^2$$

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA	10.349.041/0001-41

ENDEREÇO					
RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, Nº 239, CENTRO					
CIDADE	UF	<i>Em@il</i>	<i>CEP</i>	DDD/TELEFONE	E.A.
TABIRA	PE		56780-000	87 – 3847-1163	
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
SEBASTIÃO DIAS FILHO				153.553.654-34	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA	
1589940 SSP - PE	PREFEITO			60346-4	
ENDEREÇO				CEP	

2 - OUTROS PARTICÍPES

ÓRGÃO/Entidade Interviente			CGC/PF	E.A.
<i>ENDEREÇO</i>				CEP
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	

ENDEREÇO	CEP
----------	-----

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GONÇALO GOMES NO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE	ALR	120 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Requalificação da Praça Gonçalo Gomes no Município e de Tabira - PE</p>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A praça é o espaço público onde as relações entre os homens são discutidas e se estabelece a passagem do abstrato, a discussão e a reflexão coletiva, a cidade ideal, pensada, para a cidade real. Também pode ser considerada ponto nodal, foco ou síntese de um bairro, sobre o qual sua influência se irradia e do qual é símbolo. Por isso caracteriza-se como um lugar onde as articulações entre público e privado se apresentam de forma peculiar e como outros espaços abertos dentro do contexto urbano, possui várias funções simbólicas importantes, congregando indícios para a percepção e discernimento das relações espaciais da cidade, dando um caráter à mesma pela sua singularidade. Uma área destinada à contemplação da natureza e ao descanso, às atividades de recreação, convivência da população e passeio. Um espaço urbano a ser planejado de forma funcional para atender necessidades como habitação, trabalho, lazer e recreação da população Tabirense.</p>		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	1.1	Requalificação da Praça Gonçalo Gomes no Município e de Tabira - PE	m ²	1.045,56	ALR	120 DIAS

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.031,63	250.000,00	56.031,63
	TRANSFERENCIA/MUNICÍPIO/INVESTIMENTO	250.000,00		
TOTAL GERAL		306.031,63	250.000,00	56.031,63

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00		

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	14.007,91	14.007,91	14.007,91	14.007,90		

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria das Cidades para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

8- PARECER

Local e Data

Analista

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA
 LOCAL: PRAÇA GONÇALO GOMES
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO (R\$)		CUSTO + BDI (R\$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
I		PRAÇA			-	-	-	-
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			-	<u>37.316,20</u>	-	<u>46.645,26</u>
1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m ²	6,00	280,93	1.685,58	351,16	2.106,98
1.2	85253-SNP	Barracão em canteiro de obras, com estrutura em madeira e telha ondulada de 6mm, incluindo piso cimentado	m ²	12,00	179,41	2.152,92	224,26	2.691,15
1.3	74220/001-SNP	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x.	m ²	230,30	43,76	10.077,93	54,70	12.597,41
1.4	0301160-EML	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	m ²	267,76	17,29	4.629,57	21,61	5.786,96
1.5	0301260-EML	Demolição de meio-fio	m	195,36	1,93	377,04	2,41	471,31
1.6	85375-SNP	Remoção de bloqret com empilhamento	m ²	1.370,48	9,59	13.142,90	11,99	16.428,63
1.7	74255/003-SNP	Carga manual de material em caminhão basculante, incluindo descarga mecânica	m ³	205,57	25,54	5.250,26	31,93	6.562,82
2.		ALVENARIA E REVESTIMENTO				<u>2.967,28</u>		<u>3.709,11</u>
2.1	83519-SNP	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 10 x 10 x 20 cm	m ³	5,05	388,18	1.960,31	485,23	2.450,39
2.2	1102010-EML	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m ²	50,50	5,98	301,99	7,48	377,49
2.3	75481-SNP	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:2, espessura de 0,5 cm, preparo manual	m ²	50,50	13,96	704,98	17,45	881,23
3.		PISOS				<u>92.700,13</u>		<u>115.875,18</u>
3.1	74223/001-SNP	Meio fio de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100, rejuntada com argamassa 1:4 (cimento e areia), incluindo escavação e reaterro	m	195,36	34,42	6.724,29	43,03	8.405,36
3.2	composição	Construção de rampa de acesso de portadores de necessidades especiais, inclusive construção de meio-fio rebaixado, escavação, remoção e apoamento manual	unid	2,00	493,40	986,80	616,75	1.233,50

3.3	1701172-EML	Passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou sim. FCK mínimo 30 MPA com pigmento colorido, dim(0,20 x 0,10 x 0,06)m, assentado sobre colção de areia com 6 cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória	m ²	565,00	61,09	34.515,85	76,36	43.144,81
3.4	74115/001-SNP	Execução de lastro de concreto traço (1:2,5:6), preparo manual	m ³	24,19	360,36	8.717,11	450,45	10.896,39
3.5	73922/003-SNP	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia), nas dimensões (2,00 x 2,00 x 0,06 m), com acabamento liso e espessura de 2,0 cm	m ²	241,96	37,79	9.143,67	47,24	11.429,59
3.6	73892/001-SNP	Passeio em lastro de concreto, espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	238,60	35,09	8.372,47	43,86	10.465,59
3.7	73765/001-SNP	Pavimentação em paralelepípedos graníticos assentados sobre colção de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m ²	367,22	59,93	22.007,49	74,91	27.509,37
3.8	87260-SNP	Revestimento cerâmico em porcelanato que simule madeira, inclusive fornecimento e assentamento com argamassa pre-fabricada de cimento cola e rejunte	m ²	36,20	61,67	2.232,45	77,09	2.790,57
4. INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA						420,98		526,24
4.1	1902020-EML	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente	unid	3,00	46,44	139,32	58,05	174,15
4.2	1901040-EML	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões de PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	unid	1,00	64,06	64,06	80,08	80,08
4.3	1907470-EML	Fornecimento de registro de gaveta bruto, diâmetro de 1 1/4", inclusive fixação	unid	1,00	70,19	70,19	87,74	87,74
4.4	1907450-EML	Fornecimento de registro de gaveta bruto, diâmetro de 3/4", inclusive fixação	unid	1,00	39,50	39,50	49,38	49,38
4.5	1907350-EML	Fornecimento de registro de pressão, diâmetro de 3/4", inclusive fixação	unid	1,00	81,71	81,71	102,14	102,14
4.6	1907320-EML	Fornecimento de torneira para jardim, diâmetro de 3/4", inclusive fixação	unid	1,00	26,20	26,20	32,75	32,75
5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA						42.299,73		52.874,68
5.1	1802020-EML	Poste de concreto secção duplo T, 100/8, com engastamento direto no solo de 1,40m, inclusive colocação	unid	10,00	421,08	4.210,80	526,35	5.263,50

5.2	1825800-EML	Fornecimento de projetor, mod. MLE 502, edesa ou similar para lâmpada a vapor de sódio 250 W, inclusive lâmpada, reator, AFP EU (acoplado) e instalação	unid	10,00	380,63	3.806,30	475,79	4.757,88
5.3	1802100-EML	Poste reto simples galvanizado a fogo c/ 4 metros de altura útil com engastamento direto no solo, inclusive colocação	unid	18,00	874,51	15.741,18	1.093,14	19.676,48
5.4	1825308-EML	Fornecimento de luminária decorativa com corpo semi-esférico em alumínio estampado p/ lâmpada HQI 150 W, inclusive lâmpada, reator, relê e instalação em poste	unid	18,00	761,04	13.698,72	951,30	17.123,40
5.5	1824010-EML	Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40 x 0,40m, altura 0,60 sobre camada de brita com 0,10 de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro	unid	10,00	83,93	839,30	104,91	1.049,13
5.6	1813120-EML	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4" pol., com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de até 0,60 m, inclusive escavação e reaterro	m	156,00	12,97	2.023,32	16,21	2.529,15
5.7	1819048-EML	Cabo de cobre tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - Flame Resistant - 70 C, 0,6/1 KV, cobertura de PVC ST-1, S.M. 4 MM², inclusive instalação em eletroduto	m	312,00	4,78	1.491,36	5,98	1.864,20
5.8	1821150-EML	Quadro de distribuição metálico de embutir, c/ porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 12 circuitos monopolares, inclusive instalação e disjuntores	unid	1,00	286,00	286,00	357,50	357,50
5.9	1809030-EML	Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato, inclusive buchas plásticas e parafusos para instalação das caixas em parede com o disjuntor	unid	1,00	202,75	202,75	253,44	253,44
6.		JARDINAGEM				17.007,97		21.259,97
6.1	1703020-EML	Preparo de solo para gramado com 10 cm de espessura, feito com barro de jardim e estrume bovino curtido, traço 4:1, com todo o material fornecido pelo empreiteiro	m2	522,66	13,41	7.008,87	16,76	8.761,09
6.2	74236/001-SNP	Fornecimento e plantio de grama tipo amendoim	m2	522,66	12,99	6.789,35	16,24	8.486,69
6.3	2009022-EML	Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pre moldado, dimensões (1,00 x 0,25 x 0,10)m, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2	m	138,83	23,12	3.209,75	28,90	4.012,19

7.		BANCOS E MESA P/ XADREZ					14.824,35		18.530,43
7.1	0501010-EML	Escavação manual em terra profundidade máxima de 1,50 m sem escoramento, inclusive reaterro valas	m3	6,13	18,44	113,04	23,05		141,30
7.2	1301010-EML	Lastro de piso com 10,0 cm de espessura em concreto 1:4: 8	m2	1,53	49,68	76,01	62,10		95,01
7.3	0603140-EML	Concreto armado pronto, FCK 15 MPA,condição B(NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	m3	7,14	1.985,61	14.177,26	2.482,01		17.721,57
7.4	89448-SNP	Tubo de PVC diâmetro de 40mm	m	27,00	8,67	234,09	10,84		292,61
7.5	84190-SNP	Marmóre/granito para mesa de xadrez	m2	0,80	279,94	223,95	349,93		279,94
		SUBTOTAL (PRAÇA)					207.536,64		259.420,87
II		ESPELHO D' ÁGUA							
1.		ALVENARIA E REVESTIMENTO					8.041,25		10.051,57
1.1	0501010-EML	Escavação manual em terra profundidade máxima de 1,50 m sem escoramento, inclusive reaterro valas	m3	6,52	18,44	120,23	23,05		150,29
1.2	83519-SNP	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 10 x 10 x 20 cm	m3	6,52	388,18	2.530,93	485,23		3.163,67
1.3	1102010-EML	Revestimento com chapisco em cimento e areia traço 1:3	m2	32,60	5,98	194,95	7,48		243,69
1.4	1103020-EML	Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:4 com 2 cm de espessura	m2	32,60	19,51	636,03	24,39		795,03
1.5	1107041-EML	Revestimento com pastilhas de porcelana em cores, de 4,5 x 4,5 cm, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejunte, sobre emboço pronto.	m2	32,60	139,85	4.559,11	174,81		5.698,89
2.		DIVERSOS					11.060,83		13.826,03

2.1	composição	Ponte sobre espelho d' água de ferro galvanizado pintado com pintura em esmalte sintético marrom, inclusive degraus em madeira de lei pintado com verniz marítimo	unid	1,00	7.410,41	7.410,41	9.263,01	9.263,01
2.2	84190-SNP	Marmóre/granito para colocar ao redor do espelho d' água	m2	13,04	279,94	3.650,42	349,93	4.563,02

3.		PISO				18.186,53		22.733,16
3.1	1301010-EML	Lastro de piso com 10,0 cm de espessura em concreto 1:4: 8	m2	84,62	49,68	4.203,92	62,10	5.254,90
3.2	1302010-EML	Regularização de contra-piso para revestimento de piso, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m2	84,62	25,39	2.148,50	31,74	2.685,63
3.3	1107041-EML	Revestimento com pastilhas de porcelana em cores, de 4,5 x 4,5 cm, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejunte, sobre emboço pronto	m2	84,62	139,85	11.834,11	174,81	14.792,63
		SUBTOTAL (ESPELHO D' ÁGUA)				37.288,61		46.610,76
		TOTAL				244.825,25		306.031,63

PLANILHAS ADOTADAS: SINAPI (JANEIRO/2015) E EMLURB (DEZEMBRO/2014) DESONERADAS

BDI ADOTADO DE 25%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		DIAS					SUBTOTALS	
			30	60	90	120	150		180
1.0	PRAÇA (95,00 x 15,00)	%	25,00	25,00	25,00	25,00			
		DIAS							
		R\$	64.855,22	64.855,22	64.855,22	64.855,22		259.420,87	
2.0	ESPELHO D' ÁGUA	%			50,00	50,00			
		DIAS							
		R\$			23.305,38	23.305,38		46.610,76	
		%							
		DIAS							
		R\$							
		%							
		DIAS							
		R\$							
		%							
		DIAS							
		R\$							
		100,00%							

DESEMBOLSO	MENSAL	64.855,22	64.855,22	88.160,60	88.160,60		
	ACUMULADO	64.855,22	129.710,44	217.871,03	306.031,63		306.031,63

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - (QCI)

Etapa/ Fase	Descrição da Obra	Valor do Repasse (R\$)	Valor da Contrapartida (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	PRAÇA (95,00 x 15,00)	211.923,25	47.497,62	259.420,87
1.2	ESPELHO D' ÁGUA	38.076,75	8.534,01	46.610,76
	TOTAL	250.000,00	56.031,63	306.031,63
	PERCENTUAL	81,69%	18,31%	100,00%

Repasse	250.000,00	81,69%
Contrapartida	56.031,63	18,31%
Total	306.031,63	100,00%

250.000,00	56.031,63	306.031,63
------------	-----------	------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO E DESPESA INDIRETA) NA CONSTRUÇÃO CIVIL

CÁLCULO DO BDI

VALORES ADOTADOS:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,90 %										
R	RISCOS	0,50 %										
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,50 %										
SG	SEGUROS E GARANTIAS	0,35 %										
T	<table border="1"> <tr> <td>PIS</td> <td>0,65 %</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>3,00 %</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>5,00 %</td> </tr> <tr> <td>CONTRIB.PREV. - CPRB</td> <td>2,00 %</td> </tr> <tr> <td>TOTAL "T" =</td> <td>10,65 %</td> </tr> </table>	PIS	0,65 %	COFINS	3,00 %	ISS	5,00 %	CONTRIB.PREV. - CPRB	2,00 %	TOTAL "T" =	10,65 %	
PIS	0,65 %											
COFINS	3,00 %											
ISS	5,00 %											
CONTRIB.PREV. - CPRB	2,00 %											
TOTAL "T" =	10,65 %											
L	LUCRO	5,05 %										

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC) \times (1 + R) \times (1 + DF) \times (1 + SG) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1,00 \times 100$$

CÁLCULO:

[]

$$\text{BDI} = \frac{1,116917}{0,8935} - 1,00 \times 100 = \mathbf{25,00 \%}$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 25,00 %

Os cálculos estão em conformidade ao " **ACORDÃO Nº 2369/2011 - TCU - PLENÁRIO** "

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código					
	Discriminação:	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8,33% E APLICAÇÃO DE CORRUGADO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA, E COM ACABAMENTO LISO.			
	Unidade	und	Preço Unitário Custo		493,40
	Quantidade	1,00	BDI	%	
			Preço Unitário Venda		
Código	Composição	Unidade	Preço Unitário	Quant.	Preço Total
	MATERIAIS				
05.01.010	Escavação manual em terra ate 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	18,44	1,60	29,50
17.01.040	Fornecimento e execução de piso tátil, dimensões 0,50x0,50m com esp.3cm, assentada com argamassa de cimento e areia 1:6 (esp:2,5cm) e rejuntada com argamassa de cimento e areia 1:4, sobre lastro de concreto pronto-para piso tátil.	m²	50,18	2,66	133,48
20.09.021	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto pre-moldado para jardim, DIM(1.00 X 0.20 X 0.075)m, rejuntado com argamassas de cimento e areia 1: 2.	m	18,51	3,15	58,31
06.03.040	Concreto estrutural fck 15 mpa, condição B (NBR-12655), lançado sobre o terreno ou fundações e adensado.	m³	418,91	0,42	175,94
13.01.030	Lastro de piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	m²	26,80	1,95	52,26
19.08.070	Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão.	m³	109,78	0,40	43,91
				TOTAL	493,40

OBS.: Valor total incluso Mão de Obra e Obrigações Sociais - Tabela Emlurb/DEZ-2014

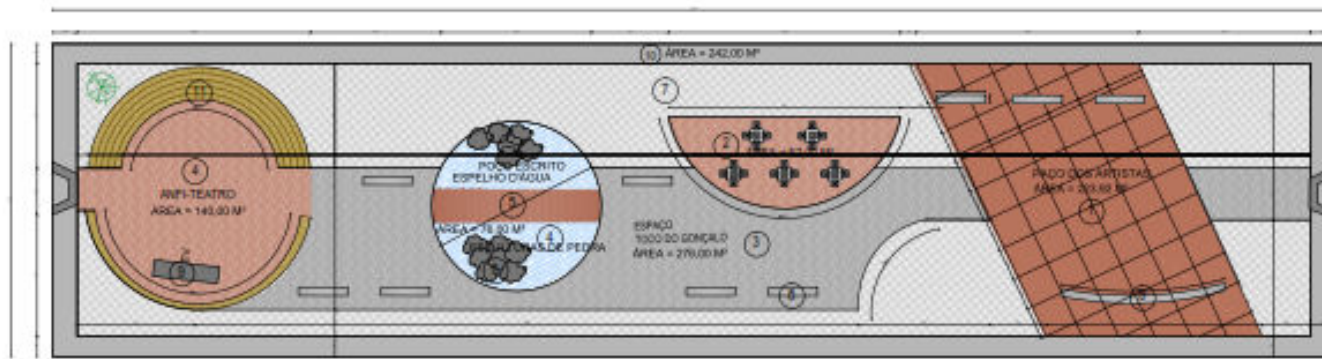
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS					
	Código				
	Discriminação:	PONTE SOBRE ESPELHO D' ÁGUA DE FERRO GALVANIZADO PINTADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO MARROM, INCLUSIVE DEGRAUS EM MADEIRA DE LEI PINTADO COM VERNIZ			
	Unidade	und	Preço Unitário Custo		7.410,41
	Quantidade	1,00	BDI	%	
			Preço Unitário Venda		
Código	Composição	Unidade	Preço Unitário	Quant.	Preço Total
	MATERIAIS				
05.01.010	Fornecimento de ferro galvanizado de 4 pol., inclusive assentamento	m	97,33	24,00	2.335,92
	Degraus em madeira de lei nas dimensões (2,00 x 0,25 x 0,05)	unid	75,00	48,00	3.600,00
16.04.080	Pintura a óleo em tubos de ferro galvanizado, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m ²	21,75	15,07	327,77
16.05.050	Pintura para tratamento em madeira com imunizante, tipo penetrol cupim, ou similar, duas demãos	m ²	12,68	48,00	608,64
16.05.040	Pintura com verniz poliuretano, três demãos, sobre madeira	m ²	11,21	48,00	538,08
				TOTAL	7.410,41

OBS.: Valor total incluso Mão de Obra e Obrigações Sociais - Tabela Emlurb/DEZ-2014				
--	--	--	--	--

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO E DESPESA INDIRETA) NA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

ITEM	TAXA DE BDI	%
1.	Administração Central	3,00%
2.	Custo financeiro	3,00%
3.	Tributos	
3.1	PIS	0,65%
3.2	COFINS	3,00%
3.3	IRPJ	1,20%
3.4	CSLL	1,08%
3.5	ISS	2,00%
4.	Lucro	7,30%
	Total	21,23%

PLANTAS 1



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

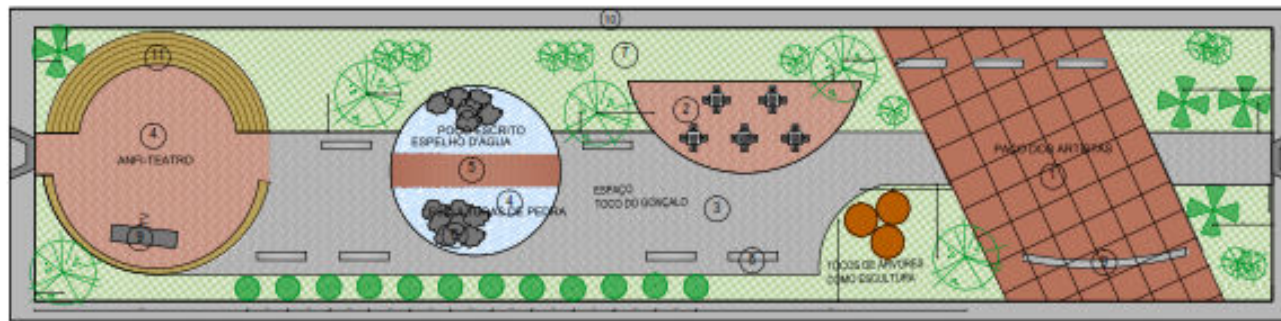
- ① PISO EM PLACA DE CONCRETO (20 x 20 x 10cm) PLACAS TINA NOBIS COM ARTESÃO DE COBRE
- ② PISO EM BLOCO INTERTRAVADO (16 x 20 x 6cm) NA COR VERMELHO
- ③ PISO EM BLOCO INTERTRAVADO (16 x 20 x 6cm) NA COR CINZA
- ④ ESPRIMO CÉRAM
- ⑤ FONTE SOBRE ESPELHO CIRCULAR FERRO GALVANIZADO, PRATO COM PINTURA E LITOGRAFIA ABSTRATA
- ⑥ EXECUÇÃO DE PISOS:
- ⑦ SOLU NACIONALINA VERDE COM GRAMA AMERICANA
- ⑧ BANCO DE CONCRETO (20 x 20 x 10cm)
- ⑨ FERRAS DE ALUMINIO COM PINTURA DE ARTESÃO EXISTENTE
- ⑩ CALÇADA EM PISO CEMENTADO
- ⑪ ÁRVES EXISTENTES, BANCOS EXISTENTES COM PISOS LAMINADOS DE MADEIRA E MADEIRA

Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO DA PRAÇA GONÇALO GOMES		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE		
Prancha: PLANTA BAIXA - PISO/ESPECIFICAÇÕES		
Engenheiro civil: DANIEL CHAGAS SAMPAIO	CREA: 30.512 D/PE	
Desenho: MAYARA AMARAL	Escala: SEM ESCALA	Data: setembro/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE



PLANTAS - 2



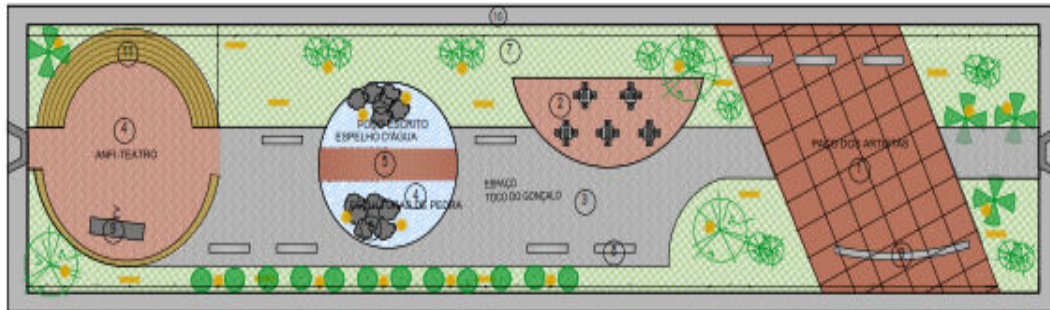
QUADRO DE ÁRVORES	ESPECIFICAÇÕES/QUANT.
	04-PLANTAS E ANELOS
	05-PALMEIRA IMPERIAL
	12-ARBUSTOS
	13-ÁRVORES DIVERSAS
	10-TODO DE ÁRVORE IMPERMEABILIZADO E ENVERZADO

Assunto: PROJETO ARQUITETÓNICO DA PRAÇA GONÇALO GOMES	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE	
Prática: PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO	
Engenheiro civil: DANIEL CHAGAS SAMPAIO	CREA: 30.512 D/PE
Desenho: MAYARA AMARAL	Escala: SEM ESCALA
	Data: setembro/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE



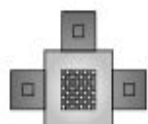
PLANTAS – 3



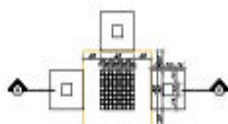
LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
	1. PONTOS DE ILUMINAÇÃO (100 W)
	2. PÓRTO DE ILUMINAÇÃO (LAMPARINHA)

Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO DA PRAÇA GONÇALO GOMES		PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE		
Planta: PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO		
Engenheiro civil: DANIEL CHAGAS SAMPAIO	CREA: 30.512 D/PE	
Desenho: MAYARA AMARAL	Escala: SEM ESCALA	Data: setembro/2014

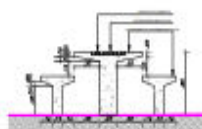
PLANTAS – 4



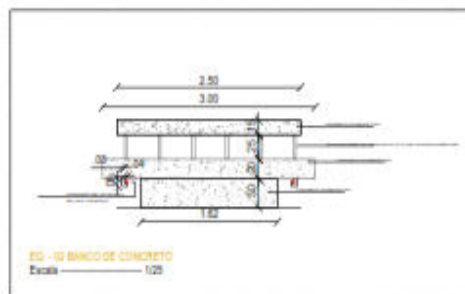
ED - 01 MESA PI. ACREZ OU DAMA
PLANTA BARRA
Escala 1:25



ED - 01 MESA PI. ACREZ OU DAMA
PLANTA BARRA - COTADA
Escala 1:25



ED - 01 MESA PI. ACREZ OU DAMA
CORTZ AX
Escala 1:25



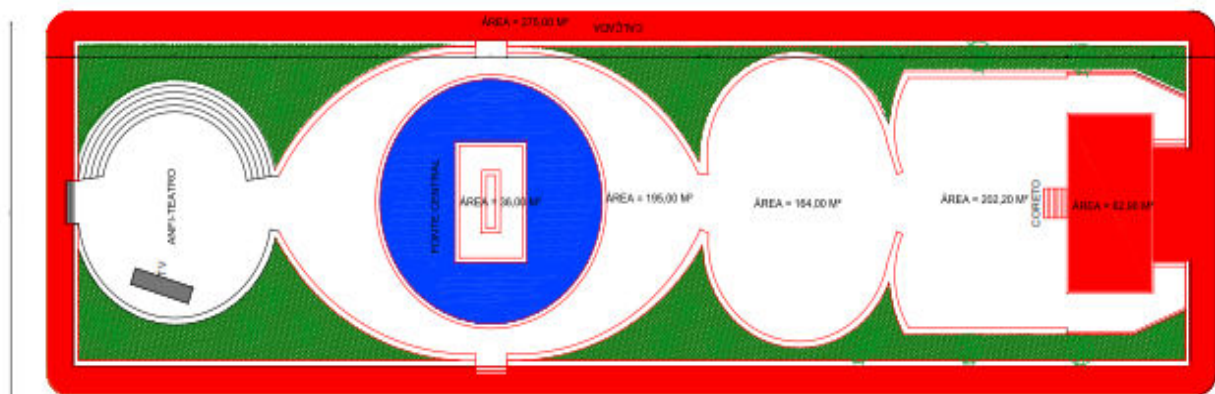
ED - 02 BANCO DE CONCRETO
Escala 1:25

Assunto: PROJETO ARQUITETONICO DA PRAÇA GONÇALO GOMES		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE		
Frencha: DETALHES EQUIPAMENTOS		
Engenheiro civil: DANIEL CHAGAS SAMPAIO	CREA: 30.512 D/PE	
Desenho: MAYARA AMARAL	Escala: SEM ESCALA	Data: setembro/2014

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE TABIRA/PE**



PLANTAS – 5



LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
	ÁREA DEMOLIR

Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO DA PRAÇA GONÇALO GOMES		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE		
Prancha: PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO		
Engenheiro civil: DANIEL CHAGAS SAMPAIO	CREA: 30.512 D/PE	
Desenho: MAYARA AMARAL	Escala: SEM ESCALA	Data: setembro/2014

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE TABIRA/PE**





**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, , Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GONÇALO GOMES, NO CENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00003/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

1545110031039 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
000513449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - Pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

153.553.654-34

PELO CONTRATADO

.....